

INDICAÇÃO N.º 390/2004

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE DAR ISENÇÃO DE IPTU AOS PROPRIETÁRIOS QUE POSSUEM UM ÚNICO IMÓVEL E QUE TENHAM PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS GRAVES NA FAMÍLIA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Temos em nossa cidade dezenas de pessoas portadoras de doenças graves, onde podemos destacar o câncer, AIDS e pessoas que tiveram derrames e estão invalidas ou outras doenças gravíssimas.

CONSIDERANDO que essas pessoas que estão com problemas de saúde, gastam muito dinheiro com o tratamento e muitas vezes ficam até sem emprego.

Sabemos que a família de um paciente sofre muito, pois o dia a dia é muito desgastante, são muitas viagens, remédios, diferentes tipos de tratamento.

INDICO À MESA, na forma regimental, que estude a possibilidade de dar isenção de IPTU aos proprietários que possuem um único imóvel e que tenham pessoas portadoras de doenças graves na família.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de Maio de 2004.

JOSE NELSON CHINO BOLOTÁRIO  
CHINO BOLOTÁRIO  
VEREADOR